



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PIAUÍ-IFPI/CAMPUS DE URUÇUÍ
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**

ANA TERESA PEREIRA DA SILVA

O PROCESSO DA REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI

**URUÇUÍ-PI
2019**

ANA TERESA PEREIRA DA SILVA

O PROCESSO DA REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI

Trabalho de Conclusão de Curso
(especialização) apresentado como exigência
parcial para obtenção do certificado do Curso de
Especialização em Gestão do Agronegócio do
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí. Campus de Uruçuí.

Profª Me. Ana Paula Nunes

URUÇUI-PI
2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

Silva, Ana Teresa Pereira da
S586p O processo da reforma agrária no município de Uruçuí - PI / Ana Teresa
Pereira da Silva. - 2019.
18 p.: il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Agronegócio) -
Instituto Federal do Piauí, Campus Uruçuí, 2019.
Orientadora : Profa. Ma. Ana Paula Nunes.

1. Reforma agrária . 2. Assentamentos - dignidade. 3. Terra - concentração.
I. Título.

CDD - 338.1

Elaborado por Aldeide Costa dos Santos Sousa CRB 3/1423

ANA TERESA PEREIRA DA SILVA

O PROCESSO DA REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI

Trabalho de Conclusão de Curso (artigo)
apresentado como exigência parcial para
obtenção do certificado do Curso de
Especialização em Gestão do Agronegócio do
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Piauí. Campus de Uruçuí.
Profª Me. Ana Paula Nunes

Aprovado em: 05 / 12 / 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Me. Ana Paula Nunes (Orientadora)
Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Prof.^o. Me. Tibério Barbosa Nunes Neto
Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Prof.^o Dr. Tadeu Barbosa Martins Silva
Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

URUÇUÍ-PI
2019

O PROCESSO DA REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI

THE AGRARIAN REFORM PROCESS IN THE MUNICIPALITY OF URUÇUI-PI

Ana Teresa Pereira da Silva*

Ana Paula Nunes**

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar como se deu o processo de Reforma Agrária no município de Uruçuí, Piauí, sobretudo através da criação de Assentamentos. Os assentamentos podem ser oriundos tanto da disputa pela posse de terras, onde de um lado tem os grandes proprietários de terras e do outro se encontram as pessoas que não tem os meios de sustento para as famílias, trazendo inclusive a dignidade, como também pelo desenvolvimento de ações do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), autarquia federal responsável pela efetivação da reforma agrária no país, através de negociações e implantação de leis. A partir desta foi possível a criação dos assentamentos no município, nos quais as famílias assentadas desenvolvem atividades agropecuárias, em busca da geração de renda e melhoria da qualidade de vida. O trabalho foi realizado através de uma pesquisa qualitativa bibliográfica, por recorrer a autores que tratam do tema em questão, os quais contribuíram para a formulação da pesquisa, proporcionando dessa forma a análise do processo de criação dos assentamentos existentes no município de Uruçuí, Piauí.

Palavras-chave: Terras. Concentração. Assentamento.

ABSTRACT

This article aims to analyze how the Agraria Reform process took place in the municipality of Uruçuí, Piauí, mainly through the creation of Settlements. Settlements can come from both the dispute over land ownership, where on one side the great landowners and on the other are people who do not have the means of sustenance for families, including bringing dignity, as well as by the development of actions of INCRA (National Institute of Colonization and Agrarian Reform), federal authority responsible for the implementation of agrarian reform in the country, through negotiations and implementation of laws. From this it was possible the creation of settlements in the municipality, in which settled families develop agricultural activities, in search of income generation and improvement of quality of life. The work was carried out through a bibliographic qualitative research, because it used authors dealing with the theme in question, who contributed to the formulation of the research, thus providing the analysis of the process of creation of the settlements existing in the municipality of Uruçuí, Piauí.

Keywords: Lands. Concentration. Settlement.

* Especialista no Curso de Especialização de Agronegócio pelo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Uruçuí. E-mail: anateresa1987@hotmail.com.

** Docente Ms. do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Uruçuí. E-mail: ana.nunes@ifpi.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

O processo de distribuição de terras no Brasil, desde a sua descoberta tem sido de forma complexa, quando a coroa portuguesa teve conhecimento a respeito do território brasileiro e em busca de formas para que impossibilitassem a invasão destas terras por outros povos, resolveu intervir. Com o Tratado de Tordesilhas, no intuito de manter a posse da maior proporção de terras possíveis, com este Tratado as terras brasileiras passaram a ser divididas em duas grandes faixas, onde uma seria responsabilidade da coroa portuguesa e a outra da colônia espanhola.

Diante disso, estas terras eram cedidas para pessoas de confiança dos nobres ou pessoas que faziam parte da nobreza para que produzissem e garantissem a segurança das mesmas e para a produção das áreas o então intitulado dono poderia explorar as terras e a mão-de-obra que conseguisse na região. Fato bem explicado por Rocha e Cabral (2016 p. 76), quando afirma que:

O monopólio da terra no Brasil tem suas origens ainda no século XVI, com as Capitânicas Hereditárias, que foram doadas pelo Rei Dom João III a nobres de sua confiança. Estas capitânicas dividiram o Brasil em 15 (quinze) extensões de terra que se tornaram propriedades de fidalgos portugueses. A estrutura fundiária brasileira de grande propriedade formou-se a partir daí. Os grandes latifúndios escravistas são resultado desta distribuição desigual de terra iniciada com a colonização brasileira, esses latifúndios permanecem até os dias atuais, com configurações diferentes. O campo brasileiro é resultado deste processo histórico que culminou em um campo desigual.

Logo quando ocorreu a Independência do Brasil, pensava-se que a distribuição de terras seguiria a linha da igualdade, no entanto a realidade do sistema dos mais poderosos prevaleceu, onde os considerados mais fortes detinham o poder e concentrava a maior porcentagem de terras. E assim tem se perpetuado até os dias atuais, desde a esfera federal, estadual e municipal. Nesse contexto surgiu o seguinte questionamento: Como se deu o processo de reforma agrária no município de Uruçuí, Piauí? Diante do cenário de distribuição de terras que o país perdura desde sua descoberta e as mudanças que ocorreram nesse processo, busca-se analisar como se deu o processo de reforma agrária no município de Uruçuí, Piauí.

Assim, esse trabalho visa apresentar o quadro histórico e conceitual do processo da Reforma Agrária, compreender os problemas que surgem com o atual processo de distribuição de terras no país, bem como analisar os aspectos relacionados à reforma agrária no município de Uruçuí, Piauí.

A relevância desta pesquisa, explica-se pelo quadro de distribuição de terras que se apresenta em vários estados brasileiros e com isso a necessidade de obter conhecimentos a respeito deste processo, no intuito de identificar estratégias que possibilitem a transformação para um aprimoramento de distribuição de terras no país, e em especial no Piauí, onde todos tenham direitos iguais.

Para a realização do artigo, foi utilizado uma pesquisa de cunho bibliográfico, por recorrer a autores que tratam do tema em questão, sendo que, este tipo de pesquisa, de acordo com Gil (2008 p.69):

É desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

Sendo esta, uma pesquisa que foi desenvolvida a partir desta metodologia, com a realização de análise de trabalhos já elaborados, tendo a contribuição de autores como Andrade e Viana (2016), Rocha e Cabral (2016), Silva et al (2015), entre outros.

Assim, evidencia-se a necessidade de reavaliação do processo de distribuição de terras em Uruçuí, bem como uma maior fiscalização ao processo de execução das políticas públicas voltadas para a reforma agrária, no intuito de favorecer toda a população e não somente os que detêm a maior porcentagem de poder econômico.

2 PRIMORDIOS DA QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL

A distribuição de terras tem suas origens desde a colonização do Brasil onde era utilizado o sistema das sesmarias, no qual o domínio das terras era dos reis e homens brancos possuíam o poder destas para que pudessem através de mão de obra escrava plantar a cana-de-açúcar, produto mais evidente na época. Neste contexto os únicos que tinham direito a terras eram os senhores

de engenho, fator determinante para as desigualdades sociais. De acordo com Miralha (2006 p.02):

A desigualdade social e a concentração fundiária têm marcado a sociedade brasileira e tem sua origem desde o processo de colonização portuguesa que instaurou o regime de sesmarias que, era o regime de posse da terra vigente em Portugal e que foi transplantado para o Brasil. Nesse regime o agricultor tinha o direito de posse e o rei (ou o Estado) mantinha o domínio das terras. No entanto, no período de colonização apenas os brancos, “puros de sangue” e católicos tinham o direito à posse da terra, enquanto que escravos, índios, judeus, etc. não tinham o mesmo direito.

As Sesmarias foi um projeto de distribuição de Terras que almejava a produção em combate a crise que o reino passava, tendo a produção como princípio. Quando o responsável pela terra não produzia, o rei tinha o poder de receber as terras dadas passando o poder a quem se comprometesse em produzir tendo o tempo desta produção determinado pela coroa portuguesa.

Desde o início da colonização do Brasil, a distribuição de Terras tem se apresentado de maneira desordenada, quando relacionado a população que existe no país. No entanto, as sesmarias passa a abrir espaço para outro sistema denominado capitânicas hereditárias, continuando a vigorar a sesmarias, tendo como diferencial que os donatários cediam as terras para pessoas de qualquer condição, desde que aceitasse as regras e produzissem, mas não podiam usar em benefício próprio o sistema, visto que não podia passar para si, esposa ou filhos, o poder das terras.

Diante das transformações no mercado de produção e de mão-de-obra utilizada para tal fim, o Brasil tendo uma grande produção de café e está apresentando a necessidade de acompanhar as mudanças ocorridas, o governo brasileiro, decretou a Lei de Terras, em 1850, que de acordo com Miralha (2006 p.03):

A Lei de Terras de 1850 foi uma solução encontrada pela elite brasileira para manter inalterada a estrutura agrária, impedindo o acesso livre a terra por parte da população pobre que era maioria, e conseguir trabalhadores livres para as lavouras de café, pois o Estado brasileiro já estava planejando a imigração de europeus, para substituir o trabalho escravo que estava preste a ser abolido. Dessa maneira, se os imigrantes chegassem no Brasil e o acesso à terra fosse livre, como no regime de sesmarias (livre para os “puros”), eles obviamente iam preferir ter sua própria terra ao invés de trabalhar nas lavouras de café.

Segundo Miralha, com esta lei era possível ter o controle das Terras visto que o interesse dos componentes da elite brasileira era a aquisição de mão-de-obra para trabalhar nas lavouras de café e não a distribuição de terras, assim

mantinham o poder e conseguiam trabalhadores para a realização das tarefas de produção. Dessa forma, a Lei de Terras, buscou apresentar o domínio de poder da corte portuguesa pelas terras brasileiras e para tal fim de acordo com Podeleski (2009), eram determinados nesta lei que:

- A proibição de terras devolutas por qualquer outro título que não fosse de compra, aplicando-se punição de multa para os que se apossassem de terras devolutas ou de alheios.
- As terras devolutas passaram, então, a serem aquelas que não estariam aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal. As que não tinham título que as legitimasse pelas condições de medição, confirmação e cultura e aquelas que não se achavam ocupadas por posses foram legitimadas por esta Lei.
- As terras que tivessem posse mansa e pacífica, achando-se cultivadas ou com princípio de cultura e moradia seriam legitimadas.
- O princípio de cultura não era considerado para os simples roçados, derrubadas ou queima de matos era necessária a comprovação da permanência.
- O Governo determinaria o prazo para a “legalização” das terras, podendo as províncias prorrogá-lo.
- A terra não medida no prazo perderia seu título de posse e o possuidor ficaria sem a posse de toda a terra inculta que antes estava sobre seu poder.
- O governo reservaria parte das terras devolutas para colonização dos indígenas, para fundações de povoações, abertura de estradas, construção naval e outras que julgasse necessário. As vendidas estariam sempre sujeitas a ônus, se nelas fossem encontradas; a venda, preferencialmente para os possuidores de terra com cultura e criação, contanto que tivessem meio de aproveitá-las.
- O governo, a custa do Tesouro, ficara autorizado a mandar vir, anualmente, certo número de colonos livres, para serem empregados em estabelecimentos agrícolas ou na Administração Pública.
- O governo deveria criar a Repartição Geral de Terras Públicas, que seria encarregada de toda a legalização da terra devoluta, podendo aplicar prisão de até três meses e multas nos Regulamentos da presente Lei.
- E, por fim, anulava todas as disposições em contrário à Lei. Na Ata de reunião do Conselho de Estado Pleno de 14 de abril de 1851, prosseguem as discussões sobre a Lei de Terras, devendo a Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado organizar o projeto de um Regulamento adequado à boa execução da Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. (PODELESKI, 2009. p.05).

Diante de todas estas determinações na Lei, fica evidenciada que o Brasil apresenta seus primeiros passos com relação a questão agrária, que de acordo com MARTINS (1997 apud MIRALHA 2006 p. 03), surge direcionada a busca de trabalhadores livres ao capital proprietário de terras, sendo esta uma maneira de exploração do trabalho, realizando a reinserção dos expulsos da terra, mesmo que de maneira superficial.

Assim os trabalhadores não tinham escolha, tendo como alternativa trabalharem para os grandes proprietários de terras, visto que as terras

brasileiras passavam a ser adquiridas apenas por quem tivesse condições de pagar por elas, fator que excluía os escravos libertos e os imigrantes, visto que tinham a oferecer apenas a mão-de-obra, sem condições para a efetivação da compra de terras.

Diante da grande produção de café no país, se apresentou a necessidade de aprimorar a comercialização dos produtos, no entanto esta não tinha muita evidencia internamente, pois grande parte da população eram trabalhadores que não tinham condições de participar efetivamente desta comercialização. Sendo assim caracterizado uma alternativa para a realização da reforma agrária, aonde os interesses dos grandes proprietários batiam de frente aos trabalhadores.

A grande produção desencadeou a necessidade de aperfeiçoamento por parte dos produtores, no sentido da industrialização, tanto no Brasil quanto em outros países, fator que contribuiu para o abalo nas economias mundiais, onde eclodiu a crise em vários países. No Brasil, não foi diferente, pois de acordo com Martins e Krilow (2015):

Com o crack da bolsa, novos empréstimos no exterior, para a manutenção da política de valorização do café, ficaram praticamente impossíveis de se conseguir. Entretanto, alguns problemas centrais da década de 20, como a “sobre inversão industrial”, faziam com que os lucros obtidos no setor cafeeiro pela política de valorização do café, ao invés de serem revertidos em outras atividades, acabassem retornando para o setor cafeeiro, o que agravou e prolongou a solução do problema. Estes problemas apenas seriam sanados com medidas mais enérgicas. Para agravar a situação, possuíamos um grave desequilíbrio no balanço de pagamentos, do que resultou que, no ano de 1929, nossas contas externas estivessem estranguladas, sem perspectivas de melhora no curto prazo. (MARTINS; KRILOW, 2015. p.09).

No Brasil esta crise favoreceu a decadência da monocultura do café, havendo a possibilidade de diversificação, passando a ser cultivado também outros produtos, tais como arroz, feijão, algodão, possibilitando assim o aumento da área cultivada de tais produtos.

A diversificação de produtos contribui para a reorganização do processo de produção, tendo a industrialização como um fator preponderante que auxiliou nesta reorganização. A partir da década de 1930, a população passa a migrar para os centros urbanos, em busca de melhores condições de vida, no entanto este fator não modifica totalmente a concentração de terras, visto que

mesmo com mudanças e progressos com relação a distribuição de terras, boa parte destas continuam no poder de grandes proprietários.

3 REFORMA AGRÁRIA NO PIAUÍ

A colonização do Brasil, deixou vestígios que são possíveis de acompanhar até os dias atuais, principalmente com relação a concentração de terras. Mesmo com ganhos positivos na implantação de projetos pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), criado sob o Decreto- Lei nº 1.110 de 9 de julho de 1970, podendo este ser denominado como uma entidade federal que é responsável por efetuar a reforma agrária no país e atua em todo o território brasileiro, o qual desenvolve várias ações que proporcionam a produção de alimentos, combate à fome, efetivação da justiça social, entre outros aspectos que proporcionam a viabilidade econômica e social do país, através da distribuição de propriedades.

Ainda existe uma desigualdade que proporciona a exclusão da população menos favorecida. Só em meados de 1960, foi possível a efetivação da lei que trata da Reforma Agrária no país, no intuito de melhorar a distribuição de terras e em busca da garantia dos direitos sociais da população. Lei nº 4.504/64, que em seu Art. 1º determina que:

Art. 1º Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

§ 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade. (BRASIL, 1964. p.01).

A Reforma Agrária, segundo a lei mencionada acima é direito de todos ter a oportunidade ao acesso da terra, visto que esta desempenha papel social, desde que proporcionem aspectos relacionados ao bem-estar dos cidadãos.

Uma das principais atividades desenvolvidas para a efetivação da Reforma Agrária é a criação dos Assentamentos, os quais para sua efetivação necessitam além de apropriar famílias, também a liberação de créditos, assessoria de técnicos, capacitações aos assentados e disponibilidade de infraestrutura de acordo com as necessidades da região, tendo em vista também

o aprimoramento de outras potencialidades, além da produção agrícola. Nesta perspectiva GRAZIANO (2001 apud Gomes 2011. p.18):

É necessário que a reforma agrária explore outras opções de inserção produtiva, não necessariamente agrícolas, como a agroindústria doméstica, a exploração de nichos de mercado ou a prestação de serviços. Para o autor, pequenos assentamentos baseados apenas na produção de grãos não são mais viáveis. Assim, a reforma agrária desse século não precisa ser essencialmente agrícola. Ela deve sim combinar atividades agrícolas e não agrícolas. O impacto da criação de projetos de assentamento pode ser sentido também no meio urbano. A criação de assentamentos rurais pode alavancar o desenvolvimento de uma região através da dinamização do mercado.

Diante do exposto, os assentamentos surgem como ação da Reforma Agrária para a garantia do direito a terra aos menos favorecidos economicamente e que estas realizem atividades em busca do progresso econômico, através do espaço que lhe foi entregue. Estes espaços de acordo com o INCRA são determinados como glebas, lotes ou parcelas de terras e devem ser explorados pela família que os recebem.

O estado do Piauí, está localizado no nordeste brasileiro, com uma área de aproximadamente 251.567.644 quilômetros quadrados, ocupando o status de terceiro maior estado da região, possui clima e vegetação heterogênea, fator que determina a diversidade de espécies que podem ser cultivadas.

O Piauí, de acordo com o INCRA, tem 499 assentamentos, com 31.169 famílias assentadas em uma área de 1.391.243,64 ha. Estes assentamentos foram sendo implantados de forma que representava a necessidade que famílias efetivavam através de movimentos sociais, com ações de repúdio ao sistema de injustiça referente a concentração de terras por uma pequena parcela da população. Fator bem explicado por Andrade e Viana (2016 p.06), quando afirma que:

No Piauí, na conjuntura de redemocratização política na segunda metade da década de 1980, e principalmente na década de 1990, a luta pela terra é fortalecida e impulsionada por movimentos sociais do campo, que ocuparam a cena pública denunciando a injusta face da concentração de terra, que colocava as populações pobres do campo em condições de subalternidade, bem como dirigiam para os governos, tanto da esfera estadual e federal, a cobrança de uma política de reforma agrária. Assim, nessa conjuntura de lutas e disputas pela terra, envolvendo de um lado as populações pobres do campo e do outro, grandes proprietários de terras, diferentes órgãos e programas passaram a responder à pressão social por reforma agrária, com a política de implantação de assentamentos rurais.

De acordo com as autoras os assentamentos surgiram a partir de cobranças pela população menos favorecida em busca da garantia da aquisição de terras para viverem e desenvolverem atividades que auxiliassem no seu sustento, assim surgiram projetos os quais proporcionavam a aquisição de terras para este grupo de pessoas, entre eles pode-se citar o Projeto Casulo o qual é originário de prefeituras, no entanto seguindo normas do INCRA. Este projeto tem como finalidade a implantação de Assentamentos em áreas livres para reforma agrária, que estejam em localizações próximas a espaços urbanos, as quais podem ser obtidas através da compra, onde o poder público municipal e o INCRA realize as negociações, no intuito de assentar famílias e de oferecer oportunidade de geração de emprego e renda.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (2013):

A modalidade PCA foi criada por meio da Portaria INCRA nº 321/1997 e atualizada pela Portaria INCRA nº 740/2012. É uma modalidade de Projeto de Reforma Agrária, criado e implantado a partir da obtenção de imóveis que podem abrigar acima de 15 (quinze) famílias, com lotes individuais rurais que obedeçam a fração mínima de parcelamento e até 4 (quatro) módulos fiscais referentes ao município de localização. Outra característica do Projeto Casulo, é o desenvolvimento de atividades agroecológicas, com exploração de produtos hortigranjeiros, frutigranjeiros, floricultura com utilização de tecnologia social para agricultura familiar socialmente justa, economicamente viável e ecologicamente sustentável, considerando a vocação e as características edafoclimáticas das regiões, atividades a serem executadas pelas populações que ocupem ou venham ocupar as áreas disponíveis na periferia dos núcleos urbanos, em aproveitamento de mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento. (BRASIL, 2013. p.05).

Diante do exposto, esta modalidade se apresenta como uma ferramenta para a elaboração de criação de assentamentos, atendendo uma necessidade de muitas famílias que desejam conseguir um local para desenvolver atividades, no entanto para fazer parte deste projeto é necessário que as famílias atendam alguns critérios para seleção.

Outro programa que foi desenvolvido no Piauí como ferramenta para a criação de assentamentos denomina-se Banco de Terras criado na década de 1990, que realizava a criação de assentamentos através da compra e venda de terras e tendo como objetivo a finalização da concentração de terras nos poderes da minoria, assim a necessidade de buscar meios para que se realize esta atividade com maior rapidez. Esta modalidade, de acordo com Camargo et al (2005 p.04) tinha as seguintes características:

O Banco da Terra tinha por mérito financiar o acesso à terra e aos investimentos em infraestrutura básica a trabalhadores rurais sem-terra, jovens rurais, mini fundiários, arrendatários, meeiros e posseiros. O programa era gerido pelo Conselho Curador, instância máxima no funcionamento do Banco da Terra, formado por sete Ministros de Estado, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, pelo Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e por dois representantes dos potenciais beneficiários, a serem convidados pelo Presidente do Conselho. A gestão financeira ficava a cargo do BNDES. O programa era operacionalizado por Agências do Banco da Terra estruturadas pelos estados ou associações de municípios em todas as regiões do País. A formação das entidades que compunham as Agências Estaduais e os Núcleos Municipais ficava a cargo dos órgãos governamentais correspondentes.

Com a efetivação destes programas foi possível a implantação de assentamentos no estado do Piauí, proporcionando às famílias a possibilidade de desenvolverem atividades direcionadas a agricultura e a pecuária, para a geração de renda, produção de alimento e uma melhor qualidade de vida.

4 REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE URUÇUI

O município de Uruçuí, localizado no território Piauiense, foi emancipado através da Lei nº 290, de 23 de junho de 1902, no entanto sua instalação como município só aconteceu 77 dias depois, em 7 de setembro do mesmo ano. Conta com um PIB per capita de R\$ 36.777.46 e com uma população de 21.457 habitantes, um território de 8.411, 904 km² e baixa densidade demográfica de 32,4 km². (IBGE, 2019).

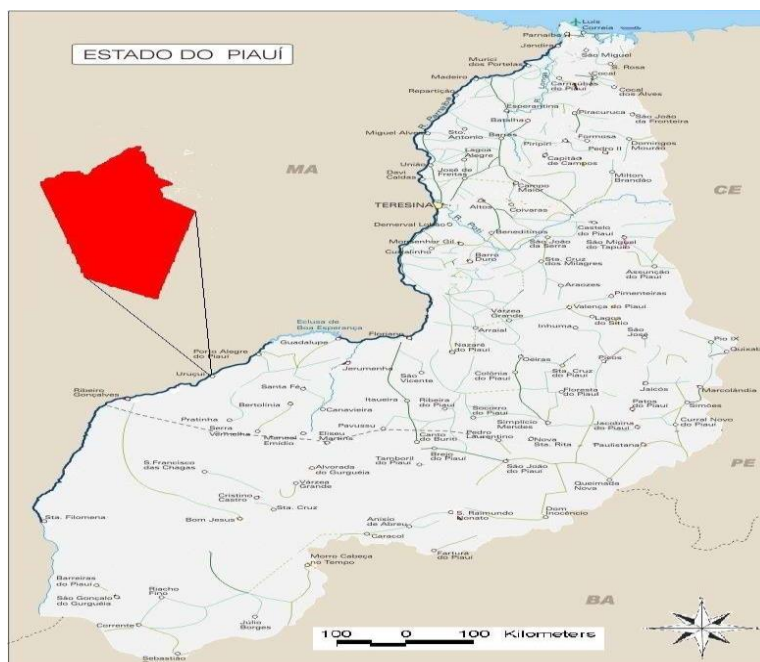


Figura 1- Mapa do Estado do Piauí, com destaque a área do município de Uruçuí-PI.

Fonte: Google pesquisa imagens, acesso, 04/05/2018.

A partir das informações citadas acima é possível compreender que o município tem uma grande área de abrangência territorial, onde a maior parte da população do município reside na área urbana, no entanto as características fortes pertencentes ao solo do município, possibilitou o investimento de produtores na região em busca da produção de soja, milho e algodão em grande escala.

No entanto, a comprovação do grande território, não significa afirmar que todos os moradores do município possuem a mesma possibilidade de gozar do direito a terra, visto que como em todo o território brasileiro é possível acompanhar a má distribuição de terras, fator que pode ser explicado em partes pela cultura histórica de como a população se formou ao longo dos tempos.

Assim, diante da necessidade de efetivação da Reforma Agrária e da demanda existente no município de Uruçuí para tal, foi criado através de um programa do INCRA, os Assentamentos Santa Tereza e Flores. De acordo com Borges e Neiva (2012), o Assentamento Santa Tereza:

Tem sua localização a 22 km da referida cidade, onde pesquisei e constatei um número de 70 familiares que residem neste assentamento, onde cada família tem 30 hectares de terras para trabalhar e com isso contribuir com a função social da terra, assentados que possuem uma casa dada pelo governo e que com 12 anos de uso a mesma passa a ser propriedade da família, pude constatar também

que o estatuto da terra é aplicado no assentamento, pois as terras são cultivadas por cada família. (BORGES e NEIVA, 2012. p. 04).

O Assentamento Flores de acordo com Silva et al (2015):

Está localizado a 65 km da sede de Uruçuí e assentou 138 famílias, em uma área de 11.909,00 m². Flores foi criado em 23 de dezembro de 1999, por meio de obtenção de terra na forma de Projetos de Assentamento (PA) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), cujo amparo legal ocorreu mediante a norma de execução DT nº 69/2008. (SILVA, et al 2015 p.05).

Tanto o Assentamento Santa Teresa quanto o Assentamento Flores, foram criados pelo INCRA, em busca do enfrentamento de um sistema que se efetiva a desigualdade de direitos, visto que a maior parcela do território se concentra nos poderes de poucos, deixando a mercê os pequenos agricultores que para sobreviver tinham como alternativa migrar para os centros em busca de trabalho no comércio da cidade.

Os assentados destas duas localidades no município de Uruçuí, desenvolvem uma produção de subsistência, voltadas para o consumo da própria família e o excedente é comercializado no mercado local, desenvolvem atividades como a criação de animais, entre eles, aves (galinhas), suínos e bovinos.

Também faz parte das atividades executadas pelos assentados a plantação de feijão, macaxeira, bem como caju, onde desta fazem a cajuína, a qual é comercializada no município e em cidades próximas.

Diante da efetivação da criação dos assentamentos, evidencia-se o processo da Reforma Agrária no município de Uruçuí, assim como a importância de ações desenvolvidas pelos órgãos competentes que visam a garantia dos direitos de todos os cidadãos e consequentemente a melhoria da qualidade de vida de famílias menos favorecidas.

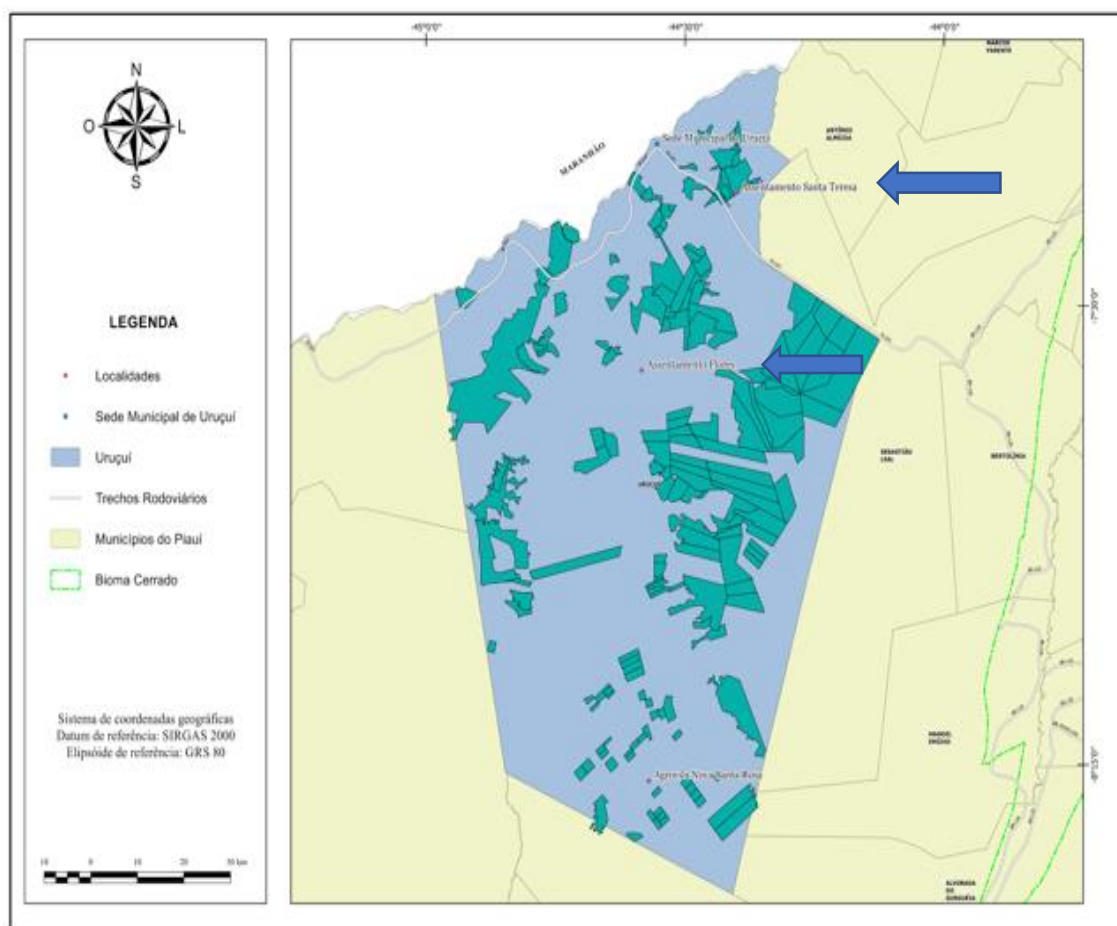


Figura 2- Localização dos Assentamentos Santa Tereza e Flores no município de Uruçuí.

Fonte: Google pesquisa imagens, acesso, 05/05/2018.

A efetivação de políticas para a criação de assentamentos desenvolve uma função social no município de Uruçuí, levando em consideração que a posse de terras para famílias representa a possibilidade de estas terem uma vida digna, desenvolvendo atividades para seu sustento, assim como a produção de bens para o consumo e para a comercialização. Neste sentido, de acordo com Borges e Neiva (2012):

A política exercida no meio dos assentados é de grande relevância para o nosso país, logo sabemos que o meio rural é menor que o urbano, mesmo sabendo que do rural é que se tira o sustento de cada ser humano. (BORGES e NEIVA, 2012. p.05).

Os assentamentos contribuem para o desenvolvimento de um país, estado e município, no entanto merecem que o poder público busque oferecer

mais amparo, com relação à efetivação da presença de profissionais do setor agrário, auxiliando os assentados a melhorar suas produções.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Reforma Agrária é uma possibilidade de fomentar a distribuição de terras de maneira que todos sejam contemplados, ou seja, de maneira igualitária, visto que desde os primeiros indícios de socialização e distribuição de terras, esta não contemplava a todas as pessoas, e assim perdurou por muito tempo, ocorrência que passou a ser reavaliada e reorganizada com a efetivação de leis que favoreciam a mudança desta realidade, em uma perspectiva de atender a população como um todo.

Assim como em todo o território brasileiro, no Piauí não poderia ser diferente, existindo a necessidade de reavaliação de distribuição de Terras, e é claro, seguindo a mesma linha, o município de Uruçuí, promover a igualdade de direitos de posse.

É sabido que a terra é uma ferramenta de trabalho e através dela se pode produzir alimentos, garantir o sustento da família, entre outras ações as quais podem ser desempenhadas a partir do momento que as terras são destinadas a pessoas que precisam das mesmas para a efetivação de direitos sociais. Sabe-se que grandes proprietários de terras as têm, no entanto não fazem o uso das mesmas, deixando as sem serventia.

A criação de assentamentos no município de Uruçuí, foi uma alternativa para desenvolvimento da Reforma Agrária no município, assim o INCRA em parceria com o município proporcionou a oportunidade para várias famílias em conseguir ter alguns hectares para desenvolverem atividades agrícolas em busca de uma melhor qualidade de vida, com a criação do Assentamento Santa Tereza e Flores, atendendo várias famílias, as quais atuam efetivamente nas terras.

As famílias cultivam desde o caju, para fabricação da cajuína, feijão, arroz, milho, mandioca, desenvolvem a criação de gado, galinhas, suínos, sendo estas atividades realizadas para o próprio consumo quanto para a comercialização, garantido assim através destas o seu sustento.

Fica evidenciado a importância de desenvolver atividades para que o processo de Reforma Agrária seja mais frequente, visto que está é uma oportunidade de oferecer ferramentas para a sobrevivência de muitas famílias.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Patrícia Soares; VIANA, Masilene Rocha. **Entre o avanço do agronegócio e a política de assentamentos: a intervenção pública na questão agrária e fundiária piauiense**. Revista NERA. Ano 19, nº30. ISSN 1806-6755. Presidente Prudente, 2016. Disponível em: www.revista.fct.unesp.br. Acesso em 22 de abril de 2019.

BORGES, Rejane Delmondes; NEIVA, Raimundo Martins. **Reforma Agrária no Brasil: a (in) eficácia do estatuto da terra no assentamento rural Santa Teresa no município de Uruçuí: uma análise da função social da propriedade**. Revista Jurídica Justa Pena. Vol.01 nº1. ISSN 2179- 9199. Disponível em: www.faesfpi.com.br. Acesso em: 04 de maio de 2019.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Disponível em: cidades.ibge.gov.br. Acesso em: 25 de agosto de 2019.

BRASIL. **Lei nº4.504 de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências. Brasília, 1964.

BRASIL. **Roteiro para criação de Projeto de Assentamento Casulo (PCA)**. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Brasília, 2013. Disponível em: www.incra.gov.br. Acesso em: 04 de maio de 2019.

CAMARGO, Lidiane; et al. **Banco de Terra e crédito fundiário: entre o passado e o futuro**. XLIII CONGRESSO DA SOBER. Ribeirão Preto, 2005. Disponível em: www.sober.org.br . Acesso em 04 de maio de 2019.

CARVALHO, Daniel César Meneses. **Agricultura familiar em Uruçuí: multifuncionalidade e impactos ambientais**. Dissertação. UFPI. Teresina, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª edição. Editora: Atlas. ISBN 978-85-224-5142-5. São Paulo, 2008.

GOMES, Danilo da Silva. **Assentamentos rurais no Piauí: caracterização econômica e ambiental do assentamento Angico Branco - Castelo do Piauí**. Dissertação. Teresina, 2011.

<https://www.google.com>. Pesquisa de imagens. Acesso em 07 de maio de 2019.

MARTINS, Luis Carlos dos Passos; KRILOW, Letícia Sabina Wermeier. **A crise de 1929 e seus reflexos no Brasil: a repercussão do crack na Bolsa de**

Nova York na imprensa brasileira. 10º Encontro Nacional de História da Mídia. UFRGS. Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: www.ufrgs.br/alcar
Acesso em: 21 de abril de 2019.

MIRALHA, Wagner. **Questão agrária brasileira: origem, necessidade e perspectivas de reforma hoje.** Revista Nera. Ano 9 N.8 ISSN 1806-6755. Presidente Prudente, 2006.

PODELESKI, Onete da Silva. **Lei de Terras de 1850.** Revista Santa Catarina em História. UFSC. ISSN 1984-3908. V.1, N.2. Florianópolis, 2009. Disponível em: www.nexos.ufsc.br. Acesso em: 22 de abril de 2019.

ROCHA, Rosely Justiniano de Sousa; CABRAL, José Pedro Cabrera. **Aspectos Históricos da Questão Agrária no Brasil.** Revista produção acadêmica. NUBRA. Vol.2. N.1. Tocantins, 2016. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.phpqproduçãoacademica/article>
Acesso em: 02 de abril de 2019.

SILVA, Antônio Joaquin, et al. **O antigo e o moderno no trabalho agrícola do Sudoeste Piauiense: os contrapontos da consolidação do agronegócio em Uruçuí.** Artigo. UFPI. Teresina, 2015.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus por ter me mantido na trilha certa durante esse projeto de pesquisa.

Sou grata a minha família pelo apoio que sempre me deram durante toda a minha vida.

Deixo um agradecimento especial a minha orientadora professora Ana Paula Nunes pela dedicação de seu tempo.

A todos os meus professores do curso especialização em Agronegócio do Instituto Federal do Piauí campus Uruçuí, pela excelência da qualidade técnica de cada um.